

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2020

Processo: nº 1083/2020

Objeto: Fica prorrogado até 23/04/2020 o contrato nº 003/2020, cujo objeto construção Camelódromo em uma área coberta de 580m² para abrigo de 72 feirantes, na Rua Riachuelo - Comércio, no Município de Salvador-Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: COSTA EMPREENDIMENTO LTDA.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, e Ana Carla da Cruz Costa, p/ COSTA EMPREENDIMENTO LTDA

Data da assinatura: 06/03/2020

Salvador, 02 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2019

Processo: nº 1020/2020

Objeto: Fica prorrogado até 04/07/2020 o contrato nº 041/2019, cujo objeto contratação de empresa especializada para reforma das estruturas metálicas e coberturas para ambulantes de 11 transversais da Avenida Sete de Setembro no Município de Salvador-Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP, e Brivaldo da Silva Nunes Filho, p/ Boa Era Comércio e Serviços LTDA.

Data da assinatura: 06/03/2020

Salvador, 02 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 022/2018

Processo nº: 1810/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA SAGA LTDA-CNPJ/MF nº 00.746.715/0001-98

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 28/10/2019 e término em 25/03/2020.

Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e KLEBER GOMES SILVA-SAGA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO CNPJ nº 97.326.243/0001-56

OBJETO: O presente termo de colaboração, oriundo do Processo SEMPRE nº 982/2020, tem por objeto ofertar proteção integral através da implantação e execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências em razão da pandemia do COVID-19 com vistas ao acolhimento provisório por período de 06 (seis) meses, destinado a 210 (duzentos e dez) pessoas adultas em situação de rua, do sexo feminino e masculino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante das fls. 03/75 do Processo Administrativo nº 982/2020, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução nº 1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente termo de colaboração o valor total de R\$ 2.425.500,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será repassado 02 (duas) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, UG521010, Gestão 521010, para o exercício 2020 conforme discriminação abaixo:

- 1ª parcela

Fonte 0.1.91

Elemento de despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais

Total de R\$ 1.165.250,00

Elemento de despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Total de R\$ 95.000,00

Valor total: R\$ 1.260.250,00

- 2ª parcela

Fonte 0.1.91

Elemento de despesa 33.50.43

Total de R\$ 1.165.250,00

3.2 - A primeira parcela de recurso será liberada após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

3.2.1 - O repasse de nova parcela fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

3.2.2 - Os repasses só deverão ser efetuados após a comprovação da regularidade fiscal e da verificação de denúncias aceitas e/ou medidas de recomendação dos órgãos de controle interno ou externo.

3.3 - Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio da conta corrente de nº 110661-9, agência nº 0904-0, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: de 03/04/2020 a 30/09/2020

Data de Assinatura: 06 de abril de 2020

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:
VARA LUCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC CNPJ nº 11.322.410/001-75

OBJETO: O presente termo de colaboração, oriundo do Processo SEMPRE nº 983/2020, tem por objeto ofertar proteção integral através da implantação e execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências em razão da pandemia do COVID-19 com vistas ao acolhimento provisório por período de 06 (seis) meses, destinado a 136 (cento e trinta e seis) pessoas adultas, do sexo masculino e feminino, sem filhos, em situação de rua, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante das fls. 02 a 90 do processo Administrativo nº 983/2020 peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução nº 1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o valor total de R\$ 1.570.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e oitocentos

reais), que será repassado em 02 (duas) parcelas de R\$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500, UG521010, Gestão 521010, para o exercício 2020 conforme discriminação abaixo:

- 1ª parcela

Fonte 0.1.91 e 2.1.00- Elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais

Total de R\$ 760.286,50

Fonte 0.1.91 e 2.1.00- Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Total de R\$ 25.113,50

Valor total: R\$ 785.400,00

- 2ª parcela:

Fonte 0.1.91 - Elemento de despesa 33.50.43

Valor total: R\$ 785.400,00:

3.2 - A primeira parcela de recurso será liberada após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

3.2.1 - O repasse de nova parcela fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela

anterior.

3.2.2 - Os repasses só deverão ser efetuados após a comprovação da regularidade fiscal e da verificação de denúncias aceitas e/ou medidas de recomendação dos órgãos de controle interno ou externo.

3.3 - Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio da conta corrente de nº 57274-8, agência nº 2957-2, Banco do Brasil, Salvador/BA, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

Prazo de Vigência: de 03/04/2020 a 30/09/2020

Data de Assinatura: 06 de abril de 2020

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:
CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
Diretora Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
29599500112	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - ME
37582300192	SIDNEY LIRA DE OLIVEIRA 89977939500
46519000130	CAIO LIVIUS CUNHA DE OLIVEIRA 61381705553
47333900190	MARCO ANTONIO PEREIRA CARDOSO 94844232568
49400700164	CAMILA SANTOS DA SILVA 86038927506
49579400109	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS 97688177553
50125800149	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE JESUS 81332904572
51354300140	CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA 01159725799
54642900135	LORENA DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA 07014349538
55022600104	ANNE EDLA FONSECA DIAS DE CASTRO E SILVA 0330
55632700153	RONOEL FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA 851042485
55776100160	DULCE SA
55907700110	PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS 80215289587
57849900113	HELTON GOUVEIA GOMES 02666892301
58014100190	EMANUEL OLIVEIRA COSTA 81865538515
59070100108	THIAGO SOUZA DE JESUS 84144068587
59820000194	TIAGO LUIS DE SOUZA SANTOS 01631216562
62394200182	INGRID SUELEN CASSIANO DE JESUS PINHEIRO 0622
62565800174	MONALISA SENTO SE DIAS COELHO 03058423586
64519800128	FABIO AUGUSTO JACOMINI DOS SANTOS 16126707761
66984800160	DENIS DAMIAO BORGES 01310617635
67536000119	LUCIENE SILVA ARAUJO 54111811515
67685400128	ANDREA SANTANA MORAES 95336788520
67789400123	ALINE DE SOUZA ANDRADE 03580665570

CGA	NOME
68416900162	CELIA MARIA MEDINA VASCONCELOS LAGO 076645595
69134100127	JILSON DE JESUS SILVA 27587703500
69716500124	TAISE SOUZA MARQUES 85825967583
70533100122	MARIA TERESA IGLESIAS CASTRO 28760506504
70748500124	MONICA DOS SANTOS CONCEICAO 02333917547
71552300197	MARCIO LAGES DA SILVA 02181637466
72113600166	RODRIGO CARVALHO DE FARIAS 05034453550
72670400174	EMERSON MENEZES SILVA 04769989563
73007200139	ANTONIA AUGUSTA DOS SANTOS 28947231568
73020900194	CRISLAINE DE SENA SANTOS 86077370584
73491700149	MARIA ANTONIA BARRETO DA SILVA 52495078591
73546000123	RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA 859740395
73565700157	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ 03770483561
73689400163	ANA RITA ALVES DA CRUZ 78517249534
73706400188	LAIS SPINDOLA GARCEZ 03341300341
73732800104	MATHEUS PAULO TEIXEIRA 07129924560
73745900115	JAMILE DE JESUS FERREIRA 04016267501
73756600117	HADIBINTA DOS SANTOS TELES 04261782545
73825600148	JOSE OSMAR ANDRADE GUIMARAES NETO 05742459521
73830700131	NADINE ALVES RIBEIRO 07625512592
38887300119	ANA CLARA DE SOUZA MOTA RABELO 78642302534
46913800101	MARIA ELIANE DA SILVA 75971224700
47272000184	ARIANA PAULA SANTOS BELAU MOTA 01583847502
50441600173	MILA SIMOES CARDOSO 13724126549
51873100153	REINALDO JOSE NUNES DELGADO 37915142100
52685900145	JEAN COSTA DE CARVALHO 83140425520
56193100130	RUI PEDRO SAMPAIO DE SA E SILVA 59909498553
56872000130	VANDIR MARQUES DA SILVA NETO 05542591507
58854000195	ANDRE RICARDO ASSIS FREIRE 91860539572